

Nos trilhos do desenvolvimento

Um novo presente para um futuro melhor.



FUNDAÇÃO VALE



VALE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

AÇAILÂNDIA | MA

NOV E DEZ | 16

Coordenação:



Parceria:



Relatório de Atividades

Nos Trilhos do Desenvolvimento

Açailândia - MA

nov e dez - 2016

PARCEIRO EXECUTOR	CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO - CPCD
TELEFONE	+55 (38) 3722-8806
RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA PELAS INFORMAÇÕES	EDNALDA APARECIDA DOS SANTOS
PERÍODO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES	NOV E DEZ 16
DATA DO DOCUMENTO	17/02/2017
FRENTE DE ATUAÇÃO	SAÚDE E EDUCAÇÃO
NÚMERO DO CONTRATO/CONVÊNIO	060/2012
GESTOR DO CONTRATO NA FUNDAÇÃO VALE	LÍVIA ZANDONADI
FISCAL DO CONTRATO NA FUNDAÇÃO VALE	LÍVIA ZANDONADI

Sumário

1. Apresentação	3
2. Quantitativo Trilhos por foco	4
3. Resumo do período – monitoramento dos resultados esperados para o período	6
4. Destaques positivos	8
5. Pontos negativos ou pontos de atenção	9
6. Monitoramento dos riscos e benefícios	9
7. Acompanhamento das contrapartidas	9
8. Beneficiários por território	10
9. Potencial de visibilidade para o próximo período	10
10. Indicação de melhorias para aplicação no próximo ciclo do projeto	10
11. Depoimentos	11
12. Anexos	11

1. Apresentação

Açailândia é um dos cinco municípios atendidos pelo Nos Trilhos do Desenvolvimento nos últimos quatro anos. O projeto foi uma iniciativa do Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD - e Fundação Vale, em parceria com a Secretaria de Saúde do Governo do Maranhão.

As ações acontecem na Vila Ildemar e, para tanto, contamos com o apoio unânime das entidades locais e governamentais – PSF, Secretarias de Saúde e de Educação, entre outras.

Nessa fase de encerramento do projeto, compreendemos que cumprimos nosso papel de mobilizar e empoderar o grupo de mulheres que, estrategicamente, capacitou os Agentes de Saúde. Esses Agentes continuarão atendendo a comunidade, utilizando as metodologias e pedagogias experimentadas e vivenciadas ao longo desses anos.

Esse último ciclo marcou a transição do Projeto Nos Trilhos do Desenvolvimento para a Associação de Mulheres Educadoras da Vila Ildemar – AME. A Associação nasce cheia de força e energia e pronta para dar continuidade ao trabalho. Temos a certeza de que manteremos, por vocação, o cuidado com as gestantes e a assistência às crianças a partir da leitura.

2. Quantitativo Trilhos por foco

QUANTITATIVO 2012 A 2016		
FOCOS	ATIVIDADES	QUANTITATIVO - 2012 A 2016
ÁGUA	Viveiro de mudas	420
	Formação de Cuidador da Terra	20
	Oficina Casa Viva	25
	Oficina de monitoramento da água	30
ALIMENTO	Formação em permacultura	55
	Atividades de permacultura	425
	Oficinas comunitárias	1029
CULTURA	Banco da Solidariedade	402
	Consultoria Técnica Especializada - Banco de Tecnologias Populares	12
	Utilização de Tecnologias Sociais e Pedagogias	800
EDUCAÇÃO	Formação de Educadores Sociais	39
	Formação de Educadores Sociais – Reciclagem	32
	Capacitação de Anjo da Guarda Plataforma	35
	Bornal de Jogos Pedagógicos	15
	Algibeiras de Leitura	20
	Banco do Livro	510
	Biblioteca	630
	Algibeiras (acervo)	300
	Algibeiras (rodas de leitura realizadas)	2198 participantes
	Oficina de brinquedos e brincadeiras	29
Contação de histórias	50	
HABITAÇÃO	Formação de Educadores Sociais	45
SAÚDE	Capacitação de Anjo da Guarda Plataforma	35
	Formação de Cuidadores Solidários	15
	Formação de Cuidador em Saúde	45
	Intercâmbio de atividades	19
	Assistência às gestantes e aos bebês	1125
	Curso de Cuidados com RN e PTA 1, 2, 3	243
	Curso de Cuidado Intensivo ao Neonato	70
	Enxovais distribuídos	1021
	Seminário Hospital Humanizado	20

FOCOS	ATIVIDADES	QUANTITATIVO - 2012 A 2016
TRABALHO	Acompanhamento das atividades do projeto	48
	Acompanhamento técnico e bolsa auxílio	39
	Feira de economia solidária	19 feiras
	Oficina comunitária	1127

2.1 - outras atividades desenvolvidas

- ✓ 03 aproveitamentos de águas cinza com o círculo de bananeiras;
- ✓ 893 mudas plantadas para o reflorestamento em cachoeirinha;
- ✓ 3508 mudas produzidas;
- ✓ 82 quintais com práticas de permacultura;
- ✓ 12 oficinas de Cozinha Experimental – utilização de cascas e aproveitamento integral de alimentos e também para estímulo de alimentação saudável;
- ✓ 47 hortas verticais;
- ✓ 02 pesquisas sobre a comunidade;
- ✓ 08 rodas para resgate da história dos moradores da cidade;
- ✓ 48 Cinemas Itinerantes;
- ✓ 20 Oficinas de Artesanato/Banco da Solidariedade;
- ✓ 10 rodas de conversa;
- ✓ 21 mediações de leitura com os idosos;
- ✓ 32 jogos criados no Banco de Jogos;
- ✓ 01 Estação de Pesquisa na Casa Referência;
- ✓ 12 Rodas de histórias na praça;
- ✓ 48 Rodas de histórias na Casa Verde;
- ✓ 81 Pinturas de fachadas;
- ✓ 178 Oficinas de tinta de terra;
- ✓ 30 organizações dos quintais, construção de mandalas e cuidados com lixo;
- ✓ 05 coletas de sementes;
- ✓ 403 distribuições de mudas;
- ✓ 12 oficinas nos quintais;
- ✓ 578 gestantes acompanhadas em casa;
- ✓ 25 oficinas de saúde com as gestantes;
- ✓ 52 encontros com as gestantes;
- ✓ 48 oficinas de cuidados com a gravidez e com o recém-nascido;
- ✓ 1025 Kits Enxoval;
- ✓ 1125 implementações de tecnologias: Flor de Mãe/Kit Umbiguinho;
- ✓ 27 participantes da Formação de Grupos de Produção com mulheres e jovens.

3. Resumo do período - monitoramento dos resultados esperados para o período

Apesar de certa melancolia com o encerramento do projeto, as atividades prosseguiram e acontecerão normalmente até o fim de janeiro de 2017. O acompanhamento das gestantes, as ações de leitura e Brinquedoteca aconteceram na casa e, em janeiro, acontecerão nos PSF's e num espaço cedido pela Educadora Loudy.

3.1 - Algibeira de Leitura/Cinema

A participação do público fiel da Biblioteca é bem intensa! Basta abrir o portão da casa, para que as crianças comecem a chegar. Além da Algibeira com os idosos, a Algibeira da praça tem feito muito sucesso - é impactante e traduz-se em uma boa oportunidade de leitura. Esse encontro é sempre motivo de alegria e movimento.

O Cinema é bastante atrativo, sobretudo para as gestantes. As exposições servem como entretenimento e aprendizagem, já que os filmes abordam temas fundamentais, como maternidade, empoderamento, família, entre outros.

Um dos momentos mais marcantes são as Tendas Literárias. Montamos a tenda e os livros e, rapidamente, as pessoas se aproximam para ler. As Educadoras prepararam fantoches e histórias para contar. Sempre que possível, acontece uma oficina de brinquedos e experimentação de brincadeiras.

As rodas e o Cinema na Casa Verde são sempre cercados de ludicidade e muita alegria. As crianças já se habituaram a frequentar a casa no dia a dia e participam de todas as atividades propostas.

3.2 - Banco do Livro e Biblioteca

A Biblioteca encerrou os empréstimos no final de dezembro, pois mudará de sede. Com a entrega da casa alugada para o projeto, cogitamos a possibilidade de funcionar em espaços públicos, mas não encontramos nenhum que oferecesse condições de segurança e disponibilidade. Temos o desejo de não parar com o atendimento. Ficamos satisfeitos quando conhecemos o espaço oferecido pela Loudy - uma sala aconchegante, preparada para receber as crianças já habituadas à leitura e aquelas da vizinhança, que agora terão mais acesso à Biblioteca.

3.3 - Práticas de Permacultura

Na Vila Ildemar, utilizamos a permacultura urbana com os canteiros horizontais e verticais, plantios em pneus, bacias etc., em virtude da falta de espaço nos quintais. Essa prática consolidou-se e promove encontros interessantes entre as Educadoras e a comunidade; em pequenos grupos, podemos conversar sobre várias temáticas, principalmente, a saúde e o cuidado com as crianças. Pretendemos continuar com as oficinas, que acontecem nos quintais e promovem experiências de permacultura, pois descobrimos que é possível produzir em diversos compartimentos, como em baldes, por exemplo.

Foram muitas as descobertas que o projeto proporcionou ao longo desses anos e algumas tecnologias vão permanecer para sempre: tinta de terra, reciclagem de materiais, mandalas, espirais de ervas, etc..

3.4 - Assistência às gestantes e bebês

O atendimento às gestantes e bebês acontece através de visitas domiciliares, shantalas, oficinas e encaminhamento às Unidades de Saúde. Felizmente, essas ações tornaram-se cotidianas e nunca deixarão de acontecer.

As oficinas das quintas-feiras acontecerão nos quatro PSF's locais. As atividades que acontecem no final dos encontros - culinária, artesanato, etc. - serão realizadas conforme o espaço e as condições do lugar. Mas, o principal é saber que as gestantes trocam experiências e discutem os cuidados com o bebê, o que mudou radicalmente para melhor o atendimento; e isso não deixará de acontecer!

O Plano de Trabalho e Avaliação – PTA - e os cuidados com recém-nascidos norteiam as atividades de acompanhamento às gestantes e bebês, que vão desde o monitoramento da Algibeira de Gestantes até auscultar o coraçãozinho da criança. A equipe de seis Cuidadores Solidários também visita as gestantes pelo menos uma vez por semana e faz encontros semanais para oficinas comunitárias e de saúde. O espaço da Casa Verde é ponto de referência para planejamento das ações dessa equipe e dos Agentes de Saúde.

3.5 - Acompanhamento técnico e bolsa-auxílio à equipe (Educadores Sociais/Cuidadores Solidários)

O último acompanhamento técnico e bolsa-auxílio foram referentes ao mês de dezembro de 2016.

3.6 - Criação da AME – Associação de Mulheres Educadoras da Vila Ildemar

A criação da Associação foi um marco na nossa história! Agora, as Mulheres Educadoras da Vila Ildemar estão reunidas formalmente. O objetivo é se organizar para dar continuidade ao acompanhamento da gestante durante o pré-natal e lutar para que novas ações possam acontecer na comunidade a partir de parcerias estabelecidas pelo próprio grupo.

Autonomia e apropriação esse grupo tem! As mulheres estão empoderadas do trabalho, da ideologia e confiantes nas parcerias, pois o diálogo com as Secretarias de Educação e de Saúde está aberto. Existe uma grande expectativa para que a Prefeitura Municipal, a partir dessas duas Secretarias, ceda à Associação uma casa abandonada, localizada à Praça do Patizal, para que as atividades aconteçam.

A Associação está registrada e pronta para apresentar seus projetos!

4. Destaques positivos

- ✓ A criação da Associação foi nosso grande destaque durante esse período. A forma como as pessoas estudaram, planejaram e mobilizaram a sociedade, faz-nos crer na formação de uma Associação forte e com grande perspectiva de sucesso;
- ✓ Trabalho harmonioso e equipe agindo de forma coletiva;
- ✓ Envolvimento da comunidade nos encontros para a criação da Associação;
- ✓ Participação diária das crianças nas atividades da Casa Referência;
- ✓ Uso das tecnologias sociais;
- ✓ Compromisso dos Educadores com o trabalho, mesmo sem a coordenação efetiva do CPCD em tempo integral;
- ✓ Envolvimento das pessoas cadastradas no Banco da Solidariedade durante as discussões do Estatuto;
- ✓ Gestantes bem acompanhadas e participantes;
- ✓ Bebês bem cuidados e zero mortalidade;
- ✓ Atividades muito prazerosas com os idosos

5. Pontos negativos ou pontos de atenção

Nossa maior atenção no momento é a reflexão sobre a continuidade do projeto e do grupo de Educadoras. Há uma grande insegurança em relação à continuidade das ações, pois, não vislumbramos parcerias que ajudem.

6. Monitoramento dos riscos e benefícios

A Associação surge como:

- um instrumento de solidariedade entre as Educadoras e a comunidade;
- um espaço comunitário, para trabalharem juntos e unidos pelo ideal do projeto;
- um espaço privilegiado, que faz crescer a consciência de Educadoras, mães e mulheres, pensando de forma igualitária e justa, onde se possa realmente exercer a cidadania com autonomia.

Outro fator positivo é que as gestantes participam dessa Associação. Elas acreditam na importância do que estão vivendo em grupo e isso terá uma repercussão muito positiva no futuro. Sabemos que o exemplo facilita o aprendizado! Das 25 (vinte e cinco) mulheres unidas para formar a Associação, apenas 12 (doze) são Educadoras do projeto; as demais são participantes das ações do Trilhos, incluindo gestantes e mães que foram acompanhadas.

7. Acompanhamento das contrapartidas

Independente do fim do projeto, a grande maioria dos parceiros manifestou o desejo de continuar apoiando o trabalho.

8. Beneficiários por território

ATENDIDOS	CRIANÇAS	MULHERES	FAMÍLIAS
Diretos	Alunos das Escolas Fernando Rodrigues, Aulídia dos Santos e Escola Anjo da Guarda	12 Educadoras/ Cuidadoras	Famílias atendidas com ações de permacultura e oficinas na Casa Verde
	Crianças que utilizam a Casa Referência de segunda à sexta-feira	Gestantes	
		Assistências às gestantes com entrega do “Kit Enxoval” (incluindo gestantes de outros bairros)	
Indiretos	Crianças, nas atividades fora da casa (Cinemas/Tenda Literária)	Avós e mães de recém-nascidos	Famílias no entorno da Nossa Casa Referência, Família dos Educadores e Famílias das gestantes

9. Potencial de visibilidade para o próximo período

O acompanhamento das gestantes e as ações de leitura e Literatura continuarão acontecendo com grande possibilidade de serem apropriadas pela comunidade, com o menor custo possível, de forma singela, porém efetiva.

10. Indicação de melhorias para aplicação no próximo ciclo do projeto

Não se aplica nesse momento.

11. Depoimentos

“Amamos o projeto e vamos continuar amando a AME. Vamos seguir em frente com força e fé!”

Gracy Kelly, membro da Associação

“Não quero que o projeto acabe. Estou feliz, porque sei que só vamos mudar de nome.”

**Ana Maria de Sousa, de 12 anos
Vila Ildemar**

“Vou contribuir no que for necessário para que as ações do projeto continuem e que a Associação gere bons frutos!”

**Antônia Carmem, moradora
Vila Ildemar**

12. Anexos

12.1 - Perfil da equipe

O Projeto Nos Trilhos do Desenvolvimento se iniciou em Açailândia em setembro 2012 junto à comunidade de Vila Ildemar.

Muitas ações foram desenvolvidas por um time de Educadores, que envolveu a comunidade. A partir da atuação dos mesmos, a gravidez, o meio ambiente, a água, a terra e, sobretudo, a vida têm sido vistos de forma diferente pela população participante do projeto. O desejo de ser e fazer melhor fez a diferença e provocou a mudança de postura da comunidade.

12.2 - Desafios e Metas

O desafio na comunidade é efetivar parcerias que garantam a continuidade do projeto. Empoderar toda a equipe e a comunidade, para que levantem a bandeira da Associação que se forma - AME, mantendo e coordenando o trabalho.

12.3 - Casos de êxitos

Amamentação

Para entender porque esse caso é considerado de grande sucesso e transformação, as pessoas precisam saber que quase 50% das mulheres que frequentam a Casa Verde não tinham a menor intenção de amamentar seus filhos. Apesar de toda a campanha na TV e informação, a amamentação em Açailândia é cercada de mitos e tabus, principalmente de “desimportância”.

Todos já ouviram falar das inúmeras vantagens da amamentação, no entanto há casos em que ela é interrompida por diversos fatores, como o leite da mãe secar por falta de alimentação e água. Algumas vezes, as mães não sabem como se alimentar de forma saudável. Por isso, é preciso orientá-las sobre a melhor forma de usar aquilo que têm dentro de casa: cuchá, verduras, entre outras coisas. Outros fatores que interferem no processo de amamentação exclusiva são aspectos culturais e tradições passadas. Esses aspectos são responsáveis por deixarem as gestantes inseguras e apreensivas. Dois tipos de mulheres sofrem mais com isso: as que vivem nas casas das mães e sogras ou aquelas com muitos filhos que, por esse motivo, precisam deixá-los com outros familiares. Além disso, muitas mulheres precisam trabalhar logo, ajudar nas tarefas da casa ou trabalhar fora por longo período de horas, influenciando na amamentação dos filhos.

O aleitamento materno é constantemente incentivado nas nossas rodas e oficinas e, na oportunidade, a comunidade pode tirar suas dúvidas e receber maiores orientações.

Para as ações com as gestantes tornarem-se mais efetivas, investigamos a visão e o papel de mães que frequentam a Casa Verde; conhecemos suas vivências em relação à amamentação, seu conhecimento, crenças e valores. Assim concluímos que, apesar de as puérperas conhecerem a importância do aleitamento materno, muitas ainda colocavam essa prática em segundo plano.

Embora as informações sobre o aleitamento materno sejam oferecidas em serviços de saúde, não são plenamente apreendidas pelas mães. O que vale mesmo é a vivência, o acompanhamento que fazemos. Daniela, por exemplo, tem 26 anos e seis filhos. Tivemos a oportunidade de acompanhar sua quinta gestação, quando veio para a nossa comunidade e com oito meses de gravidez começou a frequentar a Casa. Ela teve o bebê e não o amamentou. Fizemos muitas visitas, conversas, envolvemos o Anjo da Guarda, mas nada conseguiu fazer com que ela amamentasse. Ficou claro e evidente a influência da mãe dela, a situação de depressão pós-parto e a falta de vínculo com a criança. Pouco tempo depois, Daniela voltou a engravidar e frequentou a casa desde o início, participando das oficinas e rodas. Seu bebê já tem sete meses e ainda amamenta sem que nenhum dos problemas apresentados nas outras gestações influenciasse a situação. Fica nítida a necessidade de acompanhamento das mulheres em todo o período da gestação, incentivando o vínculo mãe-bebê e estabelecendo uma relação de cuidado e carinho com a mulher.

Consideramos que o atendimento prestado não seja suficiente para fixar um número tão grande de informações sobre aleitamento. Por isso, são realizadas práticas educativas que envolvam o tema. Pensando nisso, o Projeto PET tem como objetivo intervir nesses de focos de fragilidade do serviço de saúde, proporcionando melhorias e aperfeiçoamentos à prática da amamentação.

Criação da Associação de Mulheres Educadoras da Vila Ildemar – AME

A Associação foi o caminho natural do nosso trabalho, surgindo como resultado de discussões continuadas de um grupo de Educadores que não quer que o projeto acabe. O mais interessante foi a mobilização em torno da questão e, somente por causa disso, foram possíveis as primeiras luzes para a construção dessa alternativa de continuidade.

Percebemos que a história deste projeto foi realmente valorizada pela comunidade, porque recebemos o apoio não só das gestantes e moradores usuários do projeto, como também do poder público. Muitos são os responsáveis pela criação da AME. Mães associaram-se, vereadores ajudaram a esclarecer dúvidas, as Secretarias de Assistência e de Educação forneceram advogadas para análise do Estatuto e a instituição Coração D'Ávila acompanhou todo o processo de criação; enfim, foram muitos os envolvidos pessoalmente e institucionalmente nesse processo.

Por isso mesmo temos certeza de que estamos no caminho certo. Queremos dar continuidade ao trabalho que nos engrandece e nos faz sentir importantes dentro da nossa comunidade.

12.4 - MDI - Maneiras Diferentes e Inovadoras

Instrumento de planejamento que estimula a criatividade e a inovação. Elaborado mensalmente para diversificar as estratégias de pesquisa, interação, superação de dificuldades e desafios, etc..

MANEIRAS DIFERENTES E INOVADORAS - VILA ILDEMAR – 2016			
PERGUNTAS	AÇÃO	TEMPO	RESPONSÁVEL
1. De quantas Maneiras Diferentes e Inovadoras podemos criar uma ONG?	1.1 - Convocação da comunidade	Trimestre até o fim do projeto	Cuidadores em Saúde, Educadores Sociais e Educador do CPCD
	1.2 - Parcerias com instituições locais – Coração D' Ávila		
	1.3 - Venda de produtos para arrecadar dinheiro		
	1.4 - Discussão do Estatuto nas oficinas comunitárias		
	1.5 - Divulgação Envolvimento das gestantes		
	1.6 - Buscando ajuda nas Secretarias		
	1.7 - Produzir Estatuto em conjunto com as Educadoras do Buritizinho		

12.5 - Estatuto da AME - AME – Associação de Mulheres Educadoras da Vila Ildemar

Missão

Promover o desenvolvimento social da comunidade local, visando à ascensão da cidadania, da ética, da paz e da solidariedade, a partir do fortalecimento de vínculos e cuidados especiais com as gestantes, recém-nascidos, crianças, adolescentes, jovens e pessoa idosa.

Apresentação

A Associação de Mulheres Educadoras (AME) nasceu do desejo de um grupo de mulheres Educadoras populares, que valorizam a vida em todos seus aspectos, de unirem-se em favor de um bem comum - a melhoria da comunidade.

A AME tem por objetivo o desenvolvimento da educação, saúde e cidadania. Traz na sua história anos de experiência e vem desenvolvendo profundo trabalho social na comunidade da Vila Ildemar, em Açailândia, atuando há quatro anos no Projeto Nos Trilhos do Desenvolvimento.

Sendo assim, essa organização entre as mulheres e parceiros foi o caminho natural dentro de um trabalho já realizado. A metodologia transformou não somente a vida de crianças da comunidade, mas, principalmente, de mulheres, mães e Educadoras cuja atuação trouxe um novo olhar sobre a vida e a ruptura de alguns paradigmas arraigados.

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EDUCADORAS, também designada pela sigla AME, constituída em 16 DE SETEMBRO 2016, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede no município de AÇAILÂNDIA, Estado do MARANHÃO.

Parágrafo único – A AME pode instalar representações e escritórios em qualquer parte do território nacional e exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 2º - A AME TEM POR FINALIDADES:

- I - Buscar parcerias com os setores público e privado, oferecendo capacitação em diferentes áreas a mulheres e comunidade em geral.
- II - Promover segurança nutricional através de oficinas de alimentos naturais, regionais e de época, visando o aproveitamento integral e o não desperdício dos mesmos.
- III - Promover atividades culturais e educacionais para crianças da Vila Ildemar.

IV - Promover igualdade de direitos e cidadania plena, dignidade, solidariedade, respeito, paz e a tolerância, bem como a liberdade de expressão, entre outros.

V - Buscar, na comunidade, parcerias com outras mulheres, para troca de saberes, com o objetivo de ensinar e aprender trabalhos artesanais, para geração de renda através da economia solidária.

VI - Promover feiras solidárias dentro da comunidade, objetivando o desenvolvimento e o potencial da mulher empreendedora, contribuindo para melhoria na qualidade de vida.

VII - Promover a cultura de paz, fortalecendo o convívio comunitário e realizando atividades coletivas (rodas de conversas e oficinas de convivência social).

VIII - Promover o cuidado em saúde voltado para gestantes, crianças e recém-nascidos, através de realização de oficinas e de formação para mães e Cuidadoras.

IX - Incentivar a comunidade a preservar e conservar o meio ambiente e o local onde vive, com realização de atividades que preconizem o embelezamento, protejam o ecossistema e favoreçam o desenvolvimento comunitário e sustentável.

X - Buscar parcerias financeiras junto a instituições dos setores público e privado, para aquisição de materiais necessários à realização do acompanhamento das gestantes, crianças e recém-nascidos.

XI - Fortalecer a parceria com as equipes da Estratégia Saúde da Família (EESF), escolas, igrejas e instituições da comunidade de Vila Ildemar, promovendo o voluntariado e a participação comunitária, para desenvolvimento do Banco de Solidariedade.

XII - Promover práticas de cuidados com o bebê, aumentando o vínculo afetivo.

XIII - Promover o desenvolvimento econômico e social, gerando oportunidades profissionalizantes e de economia solidária, como a criação de oficinas de artes e ofícios; facilitar a luta permanente contra todas as formas de empobrecimento e miserabilidade socioeconômicos.

XIV - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos e referências educativas e sócio-produtivas e geração de sistemas alternativos de produção, comercialização, consumo e micro-crédito.

XV - Promover atividades de recreação, com participação da pessoa idosa na comunidade, objetivando sua integridade física e mental e o convívio social, visando à melhoria na qualidade de vida.

XVI - Gerar oportunidades para crianças, adolescentes, jovens, homens, mulheres e idosos, que buscam novas conquistas efetivas em suas vidas, através de projetos que estão e serão elaborados dentro do diagnóstico das necessidades primárias dessa população.

Parágrafo Único – A AME não distribui, entre os seus membros, Conselheiros, Diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social (Lei 9.790/99, parágrafo único do art.1º).

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a AME observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, político-ideológica, de cor, gênero ou religião (Lei 9.790/99, inciso I do art.4º).

Parágrafo Único – Para cumprir seus propósitos, a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, trabalhos e projetos conjuntos e conveniados, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio, assessoria e consultoria a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º).

Art. 4º - A AME disciplinará seu funcionamento por meio de Regimento Interno, emitido pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em quantas unidades departamentais, programas, projetos e ações de prestação de serviços se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A AME é constituída por número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza. Para se tornar membro associado efetivo serão admitidas, a juízo da Diretoria, pessoas idôneas que solicitarem sua participação mediante preenchimento de ficha de inscrição, constando a aceitação deste estatuto. Portanto, os sócios desta Associação estão distribuídos nas seguintes categorias: membros fundadores, membros efetivos, membros colaboradores e membros contribuintes.

I - São considerados membros fundadores todos os presentes na Assembleia Geral de fundação que tenham assinado a ata de aprovação deste Estatuto.

II - São considerados membros efetivos todos os que tendo sido convidados pelos membros fundadores, tenham manifestado o propósito de fazer parte ativa da AME.

III - A admissão e a exclusão dos membros efetivos, colaboradores ou contribuintes é atribuição da Assembleia Geral, na forma do Regimento Interno e/ou da Diretoria, na forma das Ordens Executivas.

§1º - A condição de associado é intransferível.

§2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Art. 7º - São direitos dos membros fundadores e membros efetivos quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte e votar nas Assembleias Gerais;

III - Propor à Diretoria a realização de ações, projetos e programas nas diversas áreas e departamentos da Instituição, visando à realização dos objetivos e finalidades da AME, previstos neste Estatuto.

Art. 8º - São deveres de todos os membros:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões da Diretoria;

III - Sugerir à Diretoria ou à Assembleia Geral alternativas de diversificação de ações dentro das finalidades estatutárias e formas de captação de recursos financeiros para realização das finalidades previstas.

Art.9º - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A AME será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).

Parágrafo Único: A Remuneração da Diretoria da Associação de Mães Educadoras da Vila Ildemar ficará a critério da Assembleia Geral, podendo ou não remunerá-la.

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos membros fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único – Os membros colaboradores e contribuintes, quando convidados, podem participar da Assembleia Geral, podendo sugerir e opinar, mas sem direito a voto.

Art. 12º - Compete à Assembleia Geral:

I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

II - Alterar o Estatuto Social;

III - Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - Eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;

VI - Examinar e aprovar as contas anuais;

VII - Decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;

VIII - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IX - Decidir sobre a dissolução da Associação;

X - Aprovar o regimento interno;

XI - Decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 13 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, anualmente, de preferência, no primeiro trimestre de cada exercício fiscal para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

IV - Indicar nomes de novos membros, apresentar sugestões de trabalho, promover confraternização, reforçar os compromissos de solidariedade e companheirismo.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 2/3 dos membros quites com as obrigações sociais.

Art. 15º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local por circulares ou realizada por outros meios convenientes (telefone, fax e/ou e-mail), com antecedência mínima de 05 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros fundadores e efetivos presentes e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16º - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

Art. 17º - A Diretoria da AME será constituída por um Diretor Presidente, por um Diretor Administrativo, e por um Diretor Financeiro.

Parágrafo Único – O mandato da Primeira Diretoria será de 02 anos, sendo as demais de 04 anos, permitindo a recondução de um ou de todos os diretores ou reeleição consecutiva.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - Executar a programação anual de programas, projetos e atividades da Instituição;

III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual técnico e financeiro;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas nacionais e estrangeiras para mútua colaboração e celebração de convênios e parcerias em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Regulamentar o Regimento Interno da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 19º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar a AME judicial e extra- judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Dar publicidade a todas as notícias que evidenciem os trabalhos e os resultados alcançados pela AME no cumprimento de suas finalidade estatutárias.

Art. 21º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- IV - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.

Art. 22º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos membros, rendas, pagamentos, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 23º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros e seus respectivos suplentes, eleitos entre os membros colaboradores pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º);
- III - Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I - Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos e prestação de serviços técnicos e especializados nas suas diversas áreas de atuação;

II - Contratos e acordos de execução de projetos, prestação de serviços nas diversas áreas de competência técnica, firmados com empresas, fundações, institutos e agências nacionais e internacionais;

III - Doações, legados e heranças;

IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V - Recebimento de direitos autorais, repasse de tecnologias e metodologias desenvolvidas, prestação de serviços técnicos e especializados, assessoria a programas e projetos de outras instituições públicas e privadas nacionais e internacionais, etc..

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 26º - O patrimônio da AME será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 27º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º).

Art. 28º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º).

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70, da Constituição Federal.

Capítulo VII - DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 30º - O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Artigo 31º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 32º - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se esses se tornarem inexequíveis a juízo da maioria dos associados.

Artigo 33º - Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território em que a Associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio será devolvido à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 35º - Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Artigo 36º - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Artigo 37º - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia / / , devendo entrar em vigor nesta data.

Açailândia - MA.

Nome e assinatura do(a) Presidente

Nome e assinatura do(a) Tesoureiro(a)

Nome e assinatura do Diretor Financeiro:

Luanna Luiza Bezerra Soares OAB/MA14882

Eny Martins dos Santos OAB/MA 16020

OBS: RECONHECIMENTO DE FIRMA, CASO SEJA O PRIMEIRO ESTATUTO

12.6. Cronograma – resumo das atividades

RESUMO DAS ATIVIDADES			
PERÍODO	AÇÃO	PREVISTO	REALIZADO
Até outubro de 2016	Acompanhamento das gestantes	Encontros na Casa Acompanhamento dos moradores	Oficinas variadas na Casa Verde Pintura das casas Plantio de hortas suspensas Encontros semanais
	Pintura de terra	Busca e preparação de terra Pinturas na comunidade	Melhoria da qualidade e diversidade das pinturas Uma oficina por semana
	Oficinas comunitárias	Oficinas semanais	Oficinas semanais na Casa, com aumento significativo no número de participantes Oficinas com as crianças – brinquedo e resgate de brincadeiras Oficinas de sabão Oficinas de produção de biscoito Oficinas de permacultura
	Algibeira	Empréstimo de livros	Mediação de leitura com idosos Tenda Literária Cinema Roda de Leitura semanal
	Assistência às gestantes	Gestantes e puérperas acompanhadas	Envolvimento da comunidade no cuidado com as gestantes, puérperas e bebês Casa Verde como referência na comunidade
	Saúde	Continuidade e manutenção	Intercâmbio de Cuidadores – Buriticupu, Açailândia e Bom Jesus Oficinas de saúde na Casa Verde Acompanhamento de gestantes e puérperas Entrega de enxovais